

Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal nº 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, o cargo público de **Professor da Educação Básica I**, exercido pelo(a) Sra. **MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA**, servidora pública municipal, mat.: **0271**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da **concessão de sua aposentadoria**, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo INSS e arquivada em sua pasta funcional.

Art. 2º - Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa devida, bem como o pagamento de verbas laborais eventualmente devidos à servidora, caso faça jus, na forma e nos limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de agosto de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:C03B3998

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 102/2019

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, A PEDIDO o(a) Sr(a). **Paula Taciana Dantas Ugulino**, do cargo em comissão de **Coordenadora do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)**, Símbolo **DI**, vinculado(a) a Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 30/08/2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:451959C4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial "face ao exposto, este Pregoeiro sugere ao Senhor Prefeito, a não homologação da presente licitação em favor dos referidos proponentes", e observado parecer da Assessoria Jurídica "ao analisar as peças verificamos que no relatório apresentado pelo Sr. Jacé (Pregoeiro) onde sugere ao Gestor a não homologação do certame desta forma fica a critério do gestor a decisão de revogar ou não, Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e considerando o teor dos documentos e informações apresentadas, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o

qual está em consonância com a legislação pertinente". Contudo esta autoridade entende que o princípio da economicidade foi alcançado, e que nem sempre o menor preço é o melhor para a municipalidade. **Homologo** o Pregão Presencial nº 007/2019, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, em favor de: **Pessoa jurídica:** Grafica Palmeiras Ltda, CNPJ: 01.222.778/0001-08, com o valor total de R\$ 8.054,00, Item(s): 1, 2, 7, 14 e 45; **Pessoa jurídica:** Hallyson Chaves Coelho de Souza Eireli, CNPJ: 32.194.799/0001-90, com o valor total de R\$ 147.925,50, ref. itens: 3 a 6, 8 a 11, 13, 17, 22, 25, 31, 32, 33, 35 a 38, 42, 43, 55 a 56, 66 a 68, 69, 72, 76 a 83, 92 a 97, 99 a 101, 103, 104, 106, 107, 110, 111, 114, 121 a 123, 126 a 132, 137 a 141, 143, 144, 152 a 161, 164 a 167, 169, 170 e 171; **Pessoa jurídica:** Mega Gráfica Paraibana Serviços Eireli, CNPJ: 22.319.912/0001-63, com o valor total de R\$ 189.137,00, ref. itens: 12, 15, 16, 18 a 21, 23, 24, 26 a 30, 34, 39 a 41, 44, 57 a 65, 70, 71, 73 a 75, 84 a 91, 95, 96, 98, 102, 105, 108, 109, 112, 113, 115 a 120, 124, 125, 133 a 136, 142, 145 a 151, 162, 163, 168 e 172; **Pessoa jurídica:** Rosivaldo Gomes da Silva Gráfica e Editora-ME, CNPJ: 10.359.279/0001-58, com o valor total de R\$ 15.360,00, ref. itens: 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54. **Notificação:** Fica notificado a licitante vencedora deste certame acima identificada, para comparecer na sede desta Prefeitura (Setor de contrato) onde deverá assinar o respectivo contrato de prestação de serviços, no prazo de até 05 (Cinco) dias uteis, contados a partir do primeiro dia útil da publicação desta homologação.

Princesa Isabel/PB, 30 de agosto de 2019.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:5146C40F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2019

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, vem através de seu Pregoeiro, tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso administrativo protocolado às 11:45hs (15/07/2019), pela licitante: Edilane Carvalho Araújo, CNPJ: 12.710.916/0001-14, contra a Declaração de vencedor do item 4 do Pregão Presencial de Nº 015/2019 à empresa Dentemed Ltda. Nos termos do Art. 4º inciso XVIII, da Lei 10.520/2002, e nos termos do Art. 109 inciso 3º, da Lei 8.666/93. **Conclusão do pregoeiro:** Assim, pelo exposto entendemos que o recurso, interposto pela Edilane Carvalho Araújo, CNPJ: 12.710.916/0001-14, contra a declaração do vencedor do item 4 do Pregão Presencial Nº 015/2019 à empresa Dentemed Ltda, CNPJ nº 07.897.039/0001-00, **Julgo tempestivo.** Assim, pelo exposto entendemos o pedido de declarar a proposta da licitante Dentemed Ltda, CNPJ nº 07.897.039/0001-00, desclassificada no item 4 do Temo de referência (Pregão Presencial Nº 015/2019), e declarar como licitante vencedora do item 4 do Temo de referência, a licitante Edilane Carvalho Araújo, CNPJ: 12.710.916/0001-14, que pós o análise do recurso e das contra razões apresentados este Pregoeiro, **Julgo indeferido.** Que o referido certame será enviado para autoridade superior a este Pregoeiro para que o mesmo se pronuncie sobre o referido recuso. Notifique-se as empresas para que seja informada deste ajuizamento. Os interessados poderão comparecer na sala da CPL, das 08h:00mn (oito horas) às 12h:00mn (doze horas).

Princesa Isabel/PB, 25 de julho de 2019.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:65DE3432



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fls. 1

ANO XVIII

Criado pela Lei nº 339/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 22 de maio de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 007/2019, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência; **Adjudico** o seu objeto a:

Pessoa jurídica: Grafica Palmeiras Ltda, CNPJ: 01.222.778/0001-08, com o valor total de R\$ 8.054,00 (oito mil e cinquenta e quatro reais);

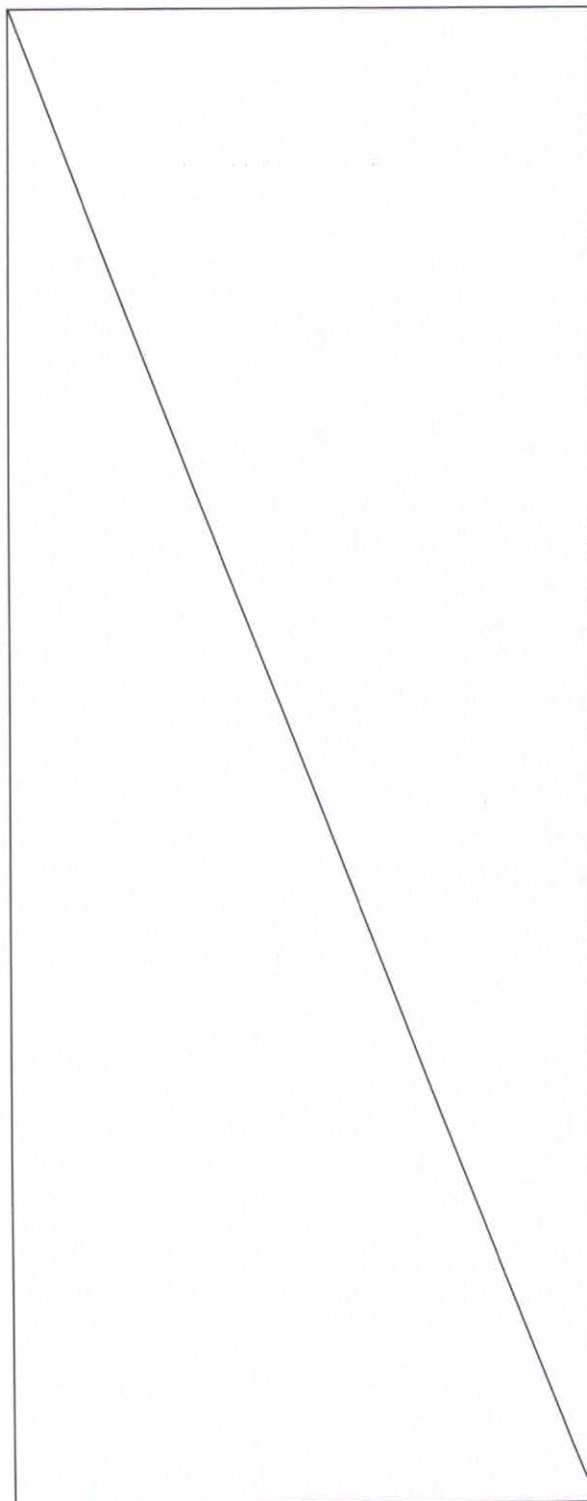
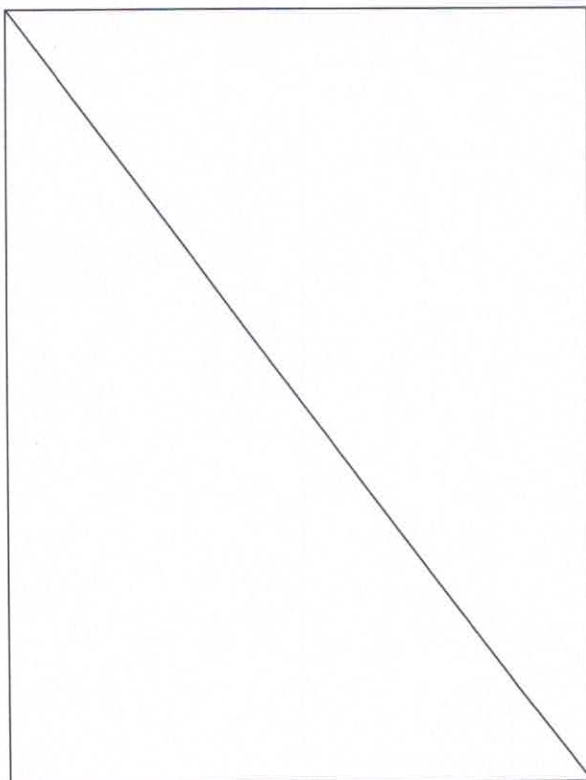
Pessoa jurídica: Hallyson Chaves Coelho de Souza Eireli, CNPJ: 32.194.799/0001-90, com o valor total de R\$ 147.925,50 (cento e quarenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos);

Pessoa jurídica: Mega Gráfica Paraibana Serviços Eireli, CNPJ: 22.319.912/0001-63, com o valor total de R\$ 189.137,00 (cento e oitenta e nove mil cento e trinta e sete reais);

Pessoa jurídica: Rosivaldo Gomes da Silva Gráfica e Editora ME, CNPJ: 10.359.279/0001-58, com o valor total de R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais).

Princesa Isabel/PB, 21 de Maio de 2019.

Jacé Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fls. 1

ANO XVIII

Criado pela Lei nº 339/74-Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 02 de setembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial "face ao exposto, este Pregoeiro sugere ao Senhor Prefeito, a não homologação da presente licitação em favor dos referidos proponentes", e observado parecer da Assessoria Jurídica "ao analisar as peças verificamos que no relatório apresentado pelo Sr. Jacé (Pregoeiro) onde sugere ao Gestor a não homologação do certame desta forma fica a critério do gestor a decisão de revogar ou não, Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e considerando o teor dos documentos e informações apresentadas, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação pertinente". Contudo esta autoridade entende que o princípio da economicidade foi alcançado, e que nem sempre o menor preço é o melhor para a municipalidade. Homologo o Pregão Presencial nº 007/2019, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, em favor de:

Pessoa jurídica: Grafica Palmeiras Ltda, CNPJ: 01.222.778/0001-08, com o valor total de R\$ 8.054,00 (oito mil e cinquenta e quatro reais), Item(s): 1, 2, 7, 14 e 45;
Pessoa jurídica: Hallyson Chaves Coelho de Souza Eireli, CNPJ: 32.194.799/0001-90, com o valor total de R\$ 147.925,50 (cento e quarenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), ref. itens: 3 a 6, 8 a 11, 13, 17, 22, 25, 31, 32, 33, 35 a 38, 42, 43, 55 a 56, 66 a 68, 69, 72, 76 a 83, 92 a 97, 99 a 101, 103, 104, 106, 107, 110, 111, 114, 121 a 123, 126 a 132, 137 a 141, 143, 144, 152 a 161, 164 a 167, 169, 170 e 171;
Pessoa jurídica: Mega Gráfica Paraibana Serviços Eireli, CNPJ: 22.319.912/0001-63, com o valor total de R\$ 189.137,00 (cento e oitenta e nove mil cento e trinta e sete reais), ref. itens: 12, 15, 16, 18 a 21, 23, 24, 26 a 30, 34, 39 a 41, 44, 57 a 65, 70, 71, 73 a 75, 84 a 91, 95, 96, 98, 102, 105, 108, 109, 112, 113, 115 a 120, 124, 125, 133 a 136, 142, 145 a 151, 162, 163, 168 e 172;
Pessoa jurídica: Rosivaldo Gomes da Silva Gráfica e Editora-ME, CNPJ: 10.359.279/0001-58, com o valor total de R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais), ref. itens: 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54.

Notificação: Fica notificado os licitantes vencedores deste certame acima identificada, para comparecer na sede desta Prefeitura (Setor de contrato) onde deverá assinar o respectivo contrato de prestação de serviços, no prazo de até 05 (Cinco) dias uteis, contados a partir do primeiro dia útil da publicação desta homologação.

Princesa Isabel/PB, 30 de agosto de 2019.
Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito